



### Sumário

DECRETO 222.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIA EDUCAÇÃO, MOVIMENTAR CONTAS DO SISTEMA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL - CNPJ 03.984.483/0001-02.

DECRETO 229.2021 - RETIFICA O DECRETO Nº 177, DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE DELEGA COMPETÊNCIA À SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ESPORTE E LAZER COMO ORDENADORA DE DESPESAS - SANDRA ELAINE DRAGO DE OLIVEIRA

DECRETO 230.2021 - RETIFICA O DECRETO Nº 171, DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE DELEGA COMPETÊNCIA À SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO COMO ORDENADORA DE DESPESAS - ELENITA GARCIA ROSA MEDRADOS

DECRETO 231.2021 - RETIFICA O DECRETO Nº 179, DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE DELEGA COMPETÊNCIA À SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS, COMO ORDENADORA DE DESPESAS – ANA LUCIA OLIVEIRA APENBURG

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA

**DECRETO 222.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIA EDUCAÇÃO, MOVIMENTAR CONTAS DO SISTEMA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL - CNPJ 03.984.483/0001-02.**

DECRETO Nº 222, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Educação e Cultura para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Educação e Cultura em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar a conta bancária nº 63553-7 do Sistema Municipal de Cultura, CNPJ 03.984.483/0001-02, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;



- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 08 de Janeiro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO  
Prefeito Municipal